

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2455

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - **HOMOLOGAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência por Menor Preço nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.394.883/0001-36, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, Senador Elói de Souza/RN, CEP 59.250-000, por intermédio de seu Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Concorrência por Menor Preço nº 001/2026, adjudicada à empresa NR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.919.373/0001-39, pelo valor de R\$ 158.885,92 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para a execução da obra de construção do prédio sede desta Câmara Municipal.

Art. 2º A homologação confirma a regularidade de todos os procedimentos adotados na licitação, bem como a aceitabilidade das propostas e a habilitação da empresa adjudicada, conforme análise técnica realizada.

Art. 3º Autoriza-se a imediata formalização do Contrato de Execução de Obra, o qual deverá ser celebrado dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da convocação da contratada.

Art. 4º A contratação fica sujeita ao cumprimento integral de todas as obrigações estabelecidas no Edital, seus anexos, proposta da contratada e na legislação pertinente.

Senador Elói de Souza/RN, 23 de julho de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Senador Elói de Souza